

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo -CEE.n° 587/70

Parecer-CEE.n° 2755/73
Aprovado por Deliberação
de 12/12/1973

Interessado - Pedro Roberto Almeida Negri
Assunto - Indicação do interessado, Pedro Roberto Almeida Negri
para exercer as funções de Professor-Titular da
disciplina Matérias Jurídicas, junto ao Departamento de
Economia, da Escola de Engenharia de Piracicaba
Câmara do Ensino do Terceiro Grau
Relator - Conselheiro Oswaldo Aranha Bandeira de Mello

Histórico

Cogita o presente da indicação de Pedro Roberto Alheira Negri, para exercer as funções de Professor Titular da disciplina I-aterias-Ju rídicas, do Departamento de Economia, da Escola de Engenharia de Piracicaba. Às fl. 322 do processo há a análise esquematizada do "curriculum vitae" do interessado. Por ela se verifica que o interessado e diplomado em Direito, com diploma regularmente registrado, e, depois de formado, fez um curso de especialização no Instituto Educacional Piracicabano de Direito Empresarial, e de extensão, em Direito Penal e Processual, na Faculdade de Direito de Bauru. No momento, exerce atividades docentes da Escola de Engenharia de Piracicaba, onde ensina a disciplina Estudos dos Problemas Brasileiros, e, ainda, na Faculdade de Administração de Capivari e Instituto Piracicabano.

Fundamentação

Conforme orientação fixada por esta Câmara de 3° grau, o contrato como Professor Titular de Estabelecimento de Ensino Superior Municipal só deve ser admitido em sendo ao menos Doutor ou possuindo títulos de alta expressão na sua especialidade, embora sem títulos acadêmicos. Destarte, o interessado não pode ser contratado como Professor Titular e tão somente como Professor-Assistente.

Conclusão

Ante o exposto, entendo que o interessado, Pedro Roberto Almeida Negri, pode ser contratado como Professor-Assistente, da disciplina baterias: Jurídicas, junto ao Departamento de Economia, da Escola de Engenharia de Piracicaba.

São Paulo, 31 de outubro de 1973

a) Conselheiro Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, -Relator
A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Amélia Americano Domingues de Castra, Luiz F. Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Olavo B. Filho, Rivadavia Marques Júnior e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 28 de novembro de 1.973

a) Conselheiro Moacyr E. M. Vaz Guimarães - Presidente